

Resolução CTA/INDEA/MT nº 01/2016

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992.

Resolve: Tornar público os resultados dos julgamentos dos Autos de Infração, descritos a seguir:

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63561/2005

RECORRENTE: PEDRO ANICETO DA CRUZ

RECURSO DEFERIDO - DEFESA ACATADA - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51435/2007

RECORRENTE: JAIRO MANFROI

RECURSO DEFERIDO - DEFESA ACATADA - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 84670/2010

RECORRENTE: RUBENS POLIDO CARDOSO

RECURSO DEFERIDO - DEFESA ACATADA - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: multado por incompatibilidade de saldo junto ao INDEA/MT

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41903/2010

RECORRENTE: EDVALDO APARECIDO CASTILHO ARAGÃO

RECURSO DEFERIDO - DEFESA ACATADA - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de equinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85967/2010

RECORRENTE: LUIZ FERNANDO BOZELI

RECURSO DEFERIDO - DEFESA ACATADA - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 089981/2010

RECORRENTE: ELENIR FABIANE BIFE

RECURSO DEFERIDO - DEFESA ACATADA - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49182/2010

RECORRENTE: RANDOLFO EVANDRO FERREIRA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 095019/2010

RECORRENTE: TEREZINHA OENING

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49180/2010

RECORRENTE: GENESE GOMES BEZERRA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77048/2010

RECORRENTE: ALADIM LARA ALMEIDA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de muares sem a Guia de Trânsito Animal - GTA.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 095035/2010

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 095037/2010

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 24/02/2016.

Guilherme Linares Nolasco - Vice-Presidente do CTA

Conselheiros presentes na reunião:

Ângela Jardim Duarte Vieira

Edvaldo Belisário dos Santos

Roberto Renato Pinheiro da Silva

Artur Luciano Venturi

Verton Silva Marques

Orlando Nicolotti

Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1770f70c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar